



Instrução Técnica

IT-310-04

ASSUNTO : PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO DO OPERADOR NO DOMÍNIO DAS MERCADORIAS PERIGOSAS

DATE: 14/01/2026

1 Os objetivos das inspeções ao operador

Uma inspeção ao operador constitui um meio eficaz para avaliar a capacidade de um operador para garantir a preparação tanto do transporte como do não transporte de mercadorias perigosas. As inspeções na área de tráfego e nas zonas de aceitação de carga permitem aos inspetores observar e avaliar os métodos e procedimentos habituais do operador, com o objetivo de determinar a sua conformidade com os regulamentos e as práticas de operação seguras.

1.1 Abreviaturas

INAC : Instituto Nacional de Aviação Civil;

COMAT: Material da Empresa;

MD: Mercadorias perigosas;

DGR: Regulamento sobre Mercadorias Perigosas;

IATA: Associação Internacional de Transporte Aéreo.

2 Áreas de inspeção do operador

As principais áreas de inspeção que podem ser observadas e avaliadas durante a inspeção do operador são as seguintes:

- Membros da tripulação (Informações da tripulação);
- Aeronave (Localização de mercadorias perigosas);
- Mercadorias perigosas – COMAT;
- Áreas de carga aérea;
- Distribuição da bagagem, zona de carga;
- Armazenamento;
- A disposição das mercadorias perigosas em paletes e contentores para um isolamento adequado;
- Formação e registos de formação.

3 Generalidades

O pessoal de inspeção do INAC deve familiarizar-se com o manual e os procedimentos de MD do operador antes de realizar a inspeção. No mínimo, o inspetor deve:

- determinar as partes do manual de mercadorias perigosas que devem estar disponíveis na base, bem como as últimas revisões relacionadas;
- determinar as últimas revisões do manual de regulamentação sobre mercadorias perigosas da IATA e do RACSTP 310.08;
- determinar se os registos de formação estão disponíveis; caso sejam mantidos na base principal, a forma como as qualificações e as atualizações são determinadas.
- determinar se o operador ou a sua empresa de assistência utiliza habitualmente o manual de regulamentação sobre mercadorias perigosas da IATA e o RACSTP 310.08.

4 Procedimentos

- Iniciar a inspeção das instalações, dos locais e da área de tráfego de acordo com o programa de inspeções ou, conforme o caso, com base na análise de tendências.
- Informar o operador das inspeções programadas. Esta notificação é necessária para garantir que o pessoal de supervisão estará disponível no momento da inspeção.
- Tomar conhecimento do programa de voos do operador:
 - para **voos de passageiros** que transportem mercadorias perigosas: o inspetor deve programar a inspeção de forma a não causar atrasos na hora de partida prevista. Por vezes, pode não ser possível realizar uma inspeção completa na área de tráfego;
 - para **voos de carga** que transportam mercadorias perigosas: o inspetor dispõe, em geral, de mais tempo para realizar a inspeção.

A inspeção na área de tráfego constitui simplesmente uma pequena amostragem do sistema no seu conjunto. As diversas fases deste tipo de inspeção podem ser realizadas por partes, através de diferentes inspeções.

▪ Procedimentos específicos:

Com base na lista de verificação de inspeção do operador, serão verificados os seguintes aspetos:

- a forma como as mercadorias perigosas são aceites. (Verificar se a lista de verificação de aceitação aprovada é utilizada);
- a formação do pessoal responsável pela movimentação de mercadorias perigosas (incluindo as MD COMAT);
- a disponibilidade da última edição do documento IATA e uma verificação por amostragem da existência de páginas em mau estado, ilegíveis ou em falta.
- A disponibilidade da última versão do manual de procedimentos (MD) da transportadora e uma verificação por amostragem da existência de páginas em mau estado, ilegíveis ou em falta;
- A disponibilidade de informações sobre mercadorias perigosas no ponto de venda de bilhetes, no aeroporto e no ponto de aceitação de carga (folhetos, cartazes e avisos);
- A disponibilidade e a utilização das listas de verificação para a aceitação de mercadorias perigosas;
- O prazo de conservação dos documentos de transporte de mercadorias perigosas (NOTOC, DGD, listas de verificação de aceitação);

- A separação das mercadorias perigosas em conformidade com as disposições das instruções técnicas;
- Verificar se as etiquetas das unidades de carga apresentam as marcações adequadas (por exemplo, com a classe/divisão);
- Verificar se as inspeções para detetar danos ou fugas imediatamente antes do carregamento e imediatamente após o descarregamento são realizadas;
- Verificar a elaboração e a acessibilidade do NOTOC em terra, no ponto de partida e de chegada previstos para a duração do voo, incluindo a assinatura;
- verificar (se possível por observação) o carregamento adequado das mercadorias perigosas, incluindo a separação, a amarração e a acessibilidade;
- Verificar a disponibilidade dos documentos do operador junto do subcontratado (no caso de subcontratação da movimentação);
- Verificar a acessibilidade do documento de transporte de mercadorias perigosas/declarações dos expedidores durante a viagem;
- Verificar se existe o procedimento de notificação pelo comandante ao serviço de tráfego aéreo em caso de emergência em voo;
- Verificar se existe o procedimento de comunicação de acidentes/incidentes relativos a mercadorias perigosas, de casos de MP não declaradas/mal declaradas, e de ligação entre o agente de manuseamento e o operador;
- Verificar se existe o procedimento de notificação imediata à autoridade competente relativamente às mercadorias perigosas a bordo de uma aeronave, em caso de acidente ou incidente;
- Verificar se os manuais e informações sobre mercadorias perigosas são fornecidos ao pessoal responsável pelo transporte de passageiros;
- Verificar os acordos estabelecidos entre o operador e o agente de manuseamento para os casos de passageiros que transportem mercadorias perigosas não autorizadas, a fim de garantir a comunicação ao Estado em que as mercadorias perigosas foram descobertas;
- verificar se o pessoal está a par dos procedimentos aplicáveis para retirar da aeronave pacotes danificados ou com fugas, inspecionar as aeronaves para controlo de contaminação e descontaminação;
- verificar se existe um procedimento para o carregamento e amarração de uma cadeira de rodas de passageiro (incluindo a notificação ao comandante);
- O programa de formação do operador:
 - verificar se o programa de cursos é o aprovado no manual;
 - verificar se o pessoal recebe formação periódica;
 - verificar se os registos de formação inicial e periódica estão disponíveis.
- verificar se as embalagens que contêm mercadorias perigosas estão separadas durante o armazenamento nos armazéns de carga, em conformidade com a Tabela 7-1 (tabela de incompatibilidade das IT da OACI);
- verificar se as quantidades autorizadas para cada tipo de aeronave (carga ou passageiros) são respeitadas;

- verificar por amostragem:
 - a aplicação dos procedimentos em caso de deteção de mercadorias perigosas sem identificação;
 - se a localização e a posição das mercadorias perigosas estão corretas;
 - a integridade das embalagens e a verificação de vestígios de danos ou fugas;
- verificar se as informações fornecidas ao Comandante estão em conformidade com os procedimentos da companhia;
- verificar se os números de telefone a contactar em caso de emergência estão acessíveis e atualizados;
- verificar a disponibilidade das partes pertinentes do manual de mercadorias perigosas a bordo do avião, na base, nas áreas dedicadas ao frete e na empresa de assistência, bem como verificar as últimas revisões;
- verificar a disponibilidade de etiquetas de substituição para a eventual substituição de etiquetas perdidas ou danificadas.
- verificar a visibilidade dos avisos informativos sobre MD para o público e para todo o pessoal envolvido na aceitação de MD: o pessoal destacado nos balcões de check-in ou o responsável pela bagagem, carga e material da companhia.

5 Resultados

É organizada uma sessão de informação com o operador antes de deixar o local da inspeção. Para lhe comunicar os resultados da inspeção. Se os resultados forem satisfatórios, informar o operador.

Caso sejam detetadas não-conformidades, explicar as ações de acompanhamento necessárias para corrigir as mesmas.

Os resultados são documentados num relatório e o superior hierárquico é informado das não conformidades identificadas.

Aprovado pelo Presidente do Conselho de Administração do INAC	
Data: <u>22 / 05 / 2026</u>	 Ant3nio dos Santos Lima (Jurista)